São Paulo, 16 de junho de 2026.

Ao
Cotista do Inova Empresa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

REF.: CONVOCAÇÃO DA 28ª AGC DO INOVA EMPRESA FIP ME

Prezado Cotista,

Convocamos V. Sa. para participar da 28ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **Inova Empresa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.754.577/0001-54 ("Fundo"), a realizar-se no dia 16.07.2026, às 15h, cuja ordem do dia será a seguinte:

1) Deliberar sobre a prorrogação do Período de Investimentos, de modo que este seja estendido até 16.01.2026, com a consequente alteração do art. 13 do Anexo do Regulamento, bem como a inclusão do seu Parágrafo Segundo, nos termos dos incisos IV e IX do art. 35 do Anexo do Regulamento e com base no **Material de Suporte 1 (Esclarecimentos da Gestora**), **Material de Suporte 2 (Carta da Gestora)** e no **Material de Suporte 3 (Regulamento Comparado);**

2) Caso o item 1 acima seja aprovado, deliberar acerca da alteração das condições para cobrança da Taxa de Gestão do Fundo, com a consequente alteração do art. 20 do Anexo do Regulamento do Fundo, bem como os seus incisos**,** nos termos do inciso IV do art. 35 do Anexo do Regulamento e com base no **Material de Suporte 1 (Esclarecimentos da Gestora**), **Material de Suporte 2 (Carta da Gestora)** e no **Material de Suporte 3 (Regulamento Comparado);**

3) Caso o item 1 acima não seja aprovado, deliberar acerca da exceção à aplicação do art. 13 do Anexo do Regulamento do Fundo, com a finalidade única e exclusiva para realização de um investimento na empresa Bloomy Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.928/0001-24 ("Bloomy"), após o término do Período de Investimentos, nos termos e condições a serem deliberados pelo Comitê de Investimento na reunião a ser realizada em 16.07.2026 ("RCI"), com base no **Material de Suporte 1 (Esclarecimentos da Gestora) e no Material de Suporte 2 (Carta da Gestora)**; e

4) Autorizar o Gestor a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias constantes nos itens 1, 2 e 3 acima, conforme aplicável, observados os termos e condições aprovados em RCI.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação AGC, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Informamos que o link para participação do Cotista será previamente disponibilizado, via *email*.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado pelo Cotista antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ENVIADO POR E-MAIL EM 16/06/2026